

CHAMADA CONFAP CNPq FAPEG – ERC 2020

Diretrizes para Proponentes do Estado de Goiás

Sumário

Data de lançamento da chamada: 21 de outubro de 2020

Prazo para recebimento de propostas: 19 de março de 2021

Modalidade de Fomento: despesas de viagem

Duração máxima dos projetos: 6 a 12 meses

Submissão: [SigConfap](#) e [OPP-FAPEG](#) (cada proposta deverá ser submetida nos dois sistemas)

Elegibilidade: Pesquisadores doutores vinculados a instituições do Estado de Goiás

Contato: Suporte FAPEG – atendimento.fapeg@goias.gov.br

Suporte CONFAP – confap.erc.ia@gmail.com

1. Introdução

O Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) convidam pesquisadores do estado de Goiás a buscar colaborações de pesquisa com pesquisadores coordenadores de projetos apoiados financeiramente pela União Europeia por meio do *European Research Council – ERC* (Conselho de Pesquisa Europeu).

Esta oportunidade é aberta aos pesquisadores interessados, vinculados a Instituições de Ensino Superior ou Pesquisa do Estado de Goiás que deverão seguir as orientações descritas a seguir.

2. Pesquisadores Elegíveis

Esta oportunidade é aberta aos pesquisadores interessados, detentores de título de doutorado, vinculados a Instituições de Ensino Superior ou Pesquisa do Estado de Goiás (ICTs).

3. Modalidades

A Agência Executiva do ERC (ERCEA) forneceu uma lista de Pesquisadores Principais financiados pelo ERC, interessados em receber pesquisadores brasileiros nas suas equipes de pesquisa por períodos curtos ou mais longos (até 12 meses).

Os projetos financiados pelo ERC, que estão abertos a acolher pesquisadores de Goiás, cobrem uma vasta gama de áreas científicas e foram selecionados pela Comissão Europeia e pelo ERC, nos seguintes painéis de avaliação:

- a. Biologia Molecular e Estrutural e Bioquímica
- b. Genética, Genômica, Bioinformática e Biologia de Sistemas
- c. Biologia Celular e do Desenvolvimento
- d. Fisiologia, Fisiopatologia e Endocrinologia
- e. Neurociências e Distúrbios neurais
- f. Imunidade e Infecção
- g. Ferramentas Diagnósticas, Terapias e Saúde Pública

- h. Biologia Evolutiva, Populacional e Ambiental
- i. Ciências da vida aplicadas e biotecnologia não médica
- j. Matemática
- k. Constituintes Fundamentais da Matéria
- l. Física de matéria condensada
- m. Ciências Químicas, Físicas e Analíticas
- n. Química Sintética e Materiais
- o. Ciência da Computação e Informática
- p. Engenharia de Sistemas e Comunicação
- q. Engenharia de Produtos e Processos
- r. Ciências do Universo
- s. Ciência do Sistema Terrestre
- t. Mercados, Indivíduos e Instituições
- u. Instituições, Valores, Crenças e Comportamento
- v. Meio Ambiente, Espaço e População
- w. A mente humana e sua complexidade
- x. Culturas e Produção Cultural
- y. O estudo do passado humano
- z. Sinergia

A Chamada receberá propostas em todas as áreas do conhecimento.

4. Modalidade de implementação

Manifestação de Interesse de Pesquisadores do estado de Goiás

Os pesquisadores elegíveis deverão acessar o portal on-line, disponível no link:

<http://www.confap.org.br/news/ercform/public/login> e preencher os itens relacionados abaixo:

- a. Nome e sobrenome;
- b. CPF
- c. Instituição: universidade, instituto ou centro de pesquisa onde as principais atividades de pesquisa são realizadas;
- d. Estado brasileiro onde as principais atividades de pesquisa são realizadas;
- e. Subsídios ativos, projetos ou contratos em que o pesquisador está atualmente envolvido;
- f. Grau acadêmico;
- g. Contatos (e-mail e telefone).

Na sequência deste pedido, os pesquisadores elegíveis poderão acessar, dentro do mesmo portal, as informações sobre os projetos financiados pelo ERC que podem acolher os pesquisadores brasileiros interessados, incluindo a descrição dos respectivos projetos e contatos, financiados pelo ERC.

As propostas podem ser enviadas em parceria com projetos financiados pelo ERC que não estão incluídos na lista disponibilizada no portal, se forem acompanhados da evidência que o projeto possui vigência de 18 meses, a partir do início das atividades colaborativas Brasil-ERC.

Pesquisadores de Goiás devem entrar em contato com o Pesquisador Principal que detém a concessão do projeto ERC, que é de seu interesse, e devem chegar a um acordo sobre a possibilidade de se juntar à sua equipe de pesquisa, bem como definir conjuntamente um Plano de Trabalho e condições relacionadas.

Os Pesquisadores do Brasil devem submeter sua proposta, no portal dedicado, seguindo os acordos firmados com o Pesquisador Principal titular do ERC, e de acordo com as orientações do Item nº. 6.

A avaliação das propostas será executada pela FAPEG, com a coordenação do CONFAP e do CNPq.

Os resultados serão então comunicados ao ERC e ao Pesquisador Principal titular da subvenção do ERC, e posteriormente publicados.

5. Financiamento

Os intercâmbios científicos terão início a partir do segundo semestre de 2021 e poderão ser realizados num prazo mais extenso (isto é, com a duração de 6 a 12 meses), ou divididos em visitas múltiplas e mais curtas, ou seja, para realizar experiências conjuntas ou atividades de pesquisa semelhantes.

Pesquisadores elegíveis do Brasil continuarão a ter seus salários e/ou bolsas de estudos de acordo com os termos e condições de sua instituição. A FAPEG fornecerá financiamento para as despesas de viagem.

Os pesquisadores visitantes do Brasil, que serão incorporados nas equipes de pesquisa dos Pesquisadores Principais financiados pelo ERC (na Instituição anfitriã do projeto do ERC), durante o período da visita, poderão receber apoio de subvenção do ERC, sendo esse financiamento negociado e definido pelos Pesquisadores Principais (financiados pelo ERC) e pelos pesquisadores do estado de Goiás.

Espera-se que os Pesquisadores Principais financiados pelo ERC estabeleçam e decidam com antecedência, juntamente com o pesquisador visitante do estado de Goiás, as condições de pesquisa, que devam oferecer um ambiente propício para as visitas e estar em consonância com a legislação nacional aplicável, bem como quaisquer outras regras e regulamentos aplicáveis à instituição de acolhimento.

Os custos, que poderão ser reembolsados sob subvenção do ERC, devem ser elegíveis nos termos da subvenção, e o montante máximo da subvenção do ERC não pode ser aumentado para esse efeito.

As categorias de custo financiáveis incluem:

- a) Passagens aéreas internacionais de ida e volta, em classe econômica;
- b) Diárias internacionais, de acordo com os valores da Tabela de Diárias da FAPEG no exterior;

- c) Seguro-saúde para viagens internacionais;

O valor máximo a ser apoiado por proposta será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A FAPEG destinará até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para apoio à Chamada ERC/CONFAP/CNPq 2020 e a(s) proposta(s) a ser(em) apoiada(s).

O número de propostas a ser contratado está condicionado ao limite de recursos alocados.

6. ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

Depois de contatar os beneficiários do ERC, segundo as orientações detalhadas no item 4, as propostas devem incluir **todos** os documentos listados abaixo:

- a) Súmula Curricular do proponente e do pesquisador anfitrião de acordo com o modelo FAPEG que pode ser acessado [aqui](#);
- b) Plano de Trabalho, instalações e recursos que o Pesquisador Principal financiado pelo ERC e a Instituição Anfitriã fornecerão ao pesquisador visitante do Brasil;
- c) Carta de Aceitação da Universidade ou Centro de Pesquisas de origem do pesquisador do Brasil;
- d) Carta de Aceitação do Pesquisador Principal financiado pelo ERC, indicando o seu consentimento em integrar o Pesquisador do Brasil na sua equipe, na sua proposta e Plano de Trabalho;
- e) Carta de Aceitação da Instituição de Anfitriã na Europa, que confirmará a disponibilidade para receber o pesquisador do Brasil nos termos e prazos previstos no Plano de Trabalho.

A submissão de propostas será feita na plataforma OPP-FAPEG e também no *link* da chamada: <http://www.confap.org.br/news/ercform/public/login> pelo pesquisador responsável. As propostas que não forem submetidas nos dois sistemas serão desclassificadas. Propostas apresentadas por quaisquer outros meios não serão aceitas.

7. AVALIAÇÃO:

A avaliação terá como base o critério único de Excelência Científica, em coerência e em alinhamento com as subvenções do ERC.

A Excelência Científica deve considerar a formação acadêmica, qualidade, publicações, desenvolvimento tecnológico, participação em projetos públicos, privados, nacionais ou internacionais.

A Excelência Científica também deve considerar o Plano de Trabalho, bem como o impacto e a importância da colaboração para o contexto brasileiro.

Originalidade, inovação e viabilidade também devem ser avaliadas neste contexto.

8. PRAZOS:

As propostas completas, abrangendo todos os documentos solicitados no Item nº. 6, devem ser apresentadas até **19 de março de 2021**.

Os resultados serão publicados em:

Página do CONFAP: <http://www.confap.org.br/>

Página do CNPq: <http://www.cnpq.br/>

Página da FAPEG: <http://www.fapeq.go.gov.br>

9. Outras Informações

Durante o período de vigência do auxílio, o pesquisador anfitrião será responsável por informar à FAPEG, por escrito, a ocorrência de quaisquer eventos que venham a prejudicar seu andamento. É de exclusiva responsabilidade do pesquisador anfitrião e do pesquisador visitante adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

Todas as questões relacionadas à presente Chamada de Propostas devem ser enviadas, pelos pesquisadores do Estado de Goiás, à FAPEG para o e-mail: atendimento.fapeq@goias.gov.br ou ao CONFAP no e-mail: confap.erc.ia@gmail.com